

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE – COMPLUMA**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2010**

*Dispõe sobre os valores para o licenciamento ambiental das atividades a serem cobradas pela SEMUR.*

O Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (COMPLUMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 5.545, de 01 de Outubro de 2009, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios para serem utilizados no licenciamento ambiental municipal, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Municipal do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de se compatibilizar os parâmetros do Licenciamento em âmbito municipal com o disposto para o Licenciamento em âmbito estadual, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 272/2004 e alterações, Resolução CONEMA 04/2009;

Considerando a necessidade de se fixar valores para os procedimentos do Licenciamento Ambiental, visando assegurar a análise dos processos na SEMUR;

Considerando a necessidade de regulamentação de aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Municipal de Meio Ambiente que ainda não foram definidos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam aprovados os valores constantes na Tabela 1 para fins estritos de determinação de preço de que trata o Código do Meio Ambiente, das atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou ainda que, de qualquer forma, possam causar degradação ambiental são enquadrados genericamente, de acordo com o seu porte e potencial poluidor/degradador.

Art. 2º - A Tabela 1 passa a fazer parte desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Seções do COMPLUMA, em 25 de fevereiro de 2010.

**ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL**  
Presidente do Conselho